




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2546

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS

 CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO
SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2546

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Retificação de Ato Oficial	7
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Atos Administrativos	9
Atas de Reunião	9
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	11
Editais	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Turismo	13
Secretaria Municipal da Fazenda	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	16
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	22
Editais	22
Edital de Convocação	22
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	24
Atos de Pessoal	24
Aposentadoria	24
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Poder Legislativo	26
Atos de Pessoal	26
Portarias	26



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 990, de 02 de fevereiro de 2026

(Constitui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos-CMDDH para o biênio 2025 a 2027)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 5.256, de 27 de março de 2013)

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos-CMDDH, para o biênio 2025 a 2027, que será composto pelos seguintes membros:

I - Do Governamental:

a) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

1. Titular: Daniela Lopes de Oliveira, RG nº 33.XXX.XXX-X, CPF nº 303.XXX.XXX-92;

2. Suplente: Lusiene Maria Dutra Grandizoli, RG nº 25.XXX.XXX-1, CPF nº 304.XXX.XXX-31.

b) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

1. Titular: Jovanir Facincani, RG nº 21.XXX.XXX-4, CPF nº 133.XXX.XXX-35;

2. Suplente: Laura Rodrigues Domingues, RG nº 59.XXX.XXX-6, CPF nº 498.XXX.XXX-05.

c) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

1. Titular: Fabricio Kaiser Gralha Mareca, CPF nº 094.XXX.XXX-76;

2. Suplente: Cassia Cristina Miguel Hernandes, RG nº 24.XXX.XXX-0, CPF nº 181.XXX.XXX-01.

d) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Titular: Juliana Ricci, RG nº 43.XXX.XXX-9, CPF nº 333.XXX.XXX-85;

2. Suplente: Giovana Ianhez Novaes, RG nº 23.XXX.XXX-9, e CPF nº 169.XXX.XXX-07;

e) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1. Titular: Eloi Novaes Marques, RG nº 29.XXX.XXX-8, CPF nº 298.XXX.XXX-03;

2. Suplente: Turia Cristina Figuera, RG nº 16.XXX.XXX-2, CPF nº 109.XXX.XXX-80.

f) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1. Titular: Terezinha de Oliveira Gonzaga, RG nº 5.XXX.XXX-1, CPF nº 952.XXX.XXX-72;

2. Suplente: Beatriz Alves Martins, RG nº 42.XXX.XXX-5,

e CPF nº 306.XXX.XXX-11.

g) representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, RG nº 15.XXX.XXX-1, CPF nº 200.XXX.XXX-41;

2. Suplente: Luciana Maricato Berardo, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 324.XXX.XXX-25.

II - da Sociedade Civil do Município:

a) Titular: Dayane Aparecida Pinheiro Nogueira Alves - Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, RG nº 42.XXX.XXX-1, CPF nº 347.XXX.XXX-12

b) Suplente: João Victor Estrela Freire - Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, RG nº 42.XXX.XXX-7, CPF nº 437.XXX.XXX-66;

c) Titular: Eliete Aparecida Guilherme da Silva - Centro Social de Votuporanga, RG nº 16.XXX.XXX-8, CPF nº 086.XXX.XXX-09;

d) Suplente: Camila Fernanda Santana - Centro Social de Votuporanga, RG nº 29.XXX.XXX-1, CPF nº 283.XXX.XXX-70;

e) Titular: Antonio Fernandes dos Santos - Associação Antialcoólica de Votuporanga, RG nº 14.XXX.XXX-, CPF nº 850.XXX.XXX-20;

f) Suplente: Natália Scandiussi Miranda de Oliveira - Associação Antialcoólica de Votuporanga, RG nº 40.XXX.XXX-4, CPF nº 368.XXX.XXX-51;

g) Titular: Gislaíne Cristina da Silva Oliveira - Lar Beneficente Viver Bem, RG nº 32.XXX.XXX-1, CPF nº 218.XXX.XXX-99;

h) Suplente: José Carlos Scalzo - Associação Pater Noster de Votuporanga, RG nº 10.XXX.XXX-2, CPF nº 084.XXX.XXX-02;

i) Titular: Izabel Ricardo Araújo - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, RG nº 11.XXX.XXX-7, CPF nº 245.XXX.XXX-93;

j) Suplente: Maria de Fatima Pequeno - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, CPF nº 597.XXX.XXX-68.

k) Titular: Thássia Cristina Esteves Santana - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, RG nº 42.XXX.XXX, CPF nº 24.XXX.XXX-96;

l) Suplente: Sonia Catarina Amancio - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, RG nº 9.XXX.XXX-6 e CPF nº 074.XXX.XXX-76;

m) Titular: Everton Lopes Belai - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene, RG nº 47.XXX.XXX-2 e CPF nº 377.XXX.XXX-46;

n) Suplente: Frank de Assis Braga - Associação Pater Noster de Votuporanga, RG nº 16.XXX.XXX-X e CPF nº 090.XXX.XXX-56.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 27 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2027.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.525, de 28 de dezembro de 2023.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Nilton César Santiago
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 998, de 02 de fevereiro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a Ana Luzia Canolla do Amaral, Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal da Administração)

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Ana Luzia Canolla do Amaral, matrícula nº 79340, Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 999, de 02 de fevereiro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a Suellen de Souza Lopes, Técnico em Educação VI – Cursos Livres -

Informática, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Suellen de Souza Lopes, matrícula nº 77333, Técnico em Educação VI – Cursos Livres - Informática, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 001, de 02 de fevereiro de 2026

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII - Direção Veicular)

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 002/2024, realizado em 29 de setembro de 2024 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 14, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de janeiro de 2026, em edição nº 2526A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Agente Operacional VII – Direção Veicular:

a) Josiel Justo da Silva, Classificação 18, CPF 344.XXX.XXX-27.:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana



Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 003, de 02 de fevereiro de 2026

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde - Psicologia Clínica)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 33, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de janeiro de 2026, em edição nº 2526A, para exercer o cargo de provimento efetivo conforme segue:

I - Especialista Em Saúde I - Psicologia Clínica:

a- Luiz Pedro Lopes Batista, classificação nº 07, CPF nº 349.XXX.XXX-08;

b- Marcela Pimentel Rocha, classificação 08, CPF nº 373.XXX.XXX-08;

c- Juliana Silva Rando, classificação 09, CPF nº 376.XXX.XXX-56.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 004, de 02 de fevereiro de 2026

(Constitui Comissão Punitiva referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 211/2025)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 211/2025, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I- Leticia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;

II- Natalia Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 005, de 02 de fevereiro de 2026

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VI - Pintura)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 003/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 23, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de janeiro de 2026, em edição nº 2526A, para exercer o cargo de provimento efetivo conforme segue:

I - Agente Operacional VI - Pintura

a) Helio Portella da Rocha Filho, classificação nº 06, CPF nº 106.XXX.XXX-89.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 006, de 02 de fevereiro de 2026

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo X - Compras, Licitações e Contratos)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 45, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de janeiro de 2026, em edição nº 2526A, para exercerem o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Analista Do Executivo X - Compras, Licitações E Contratos:

a) Manoel Correa Paula de Carvalho Palhares, Classificação 05, CPF 059.XXX.XXX-09;

b) Ana Luiza Canolla do Amaral, Classificação 06, CPF 469.XXX.XXX-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 007, de 02 de fevereiro de 2026

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de PEB II - Inglês)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 001/2019, realizado em 23 de junho de 2019 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 26, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de janeiro de 2026, em edição nº 2526A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I- PEB II - Inglês:

a) Aline Maria Sasso, classificação nº 11, CPF nº 382.XXX.XXX-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 008, de 02 de fevereiro de 2026

(Nomeia aprovadas em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Educador Social)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 39, no Diário Oficial



Eletrônico do Município do dia 06 de janeiro de 2026, em edição nº 2526A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Educador Social:

a) Suellen de Souza Lopes, classificação 13, CPF 421.XXX.XXX-10;

b) Marina da Silva Rocha Alves, classificação 14, CPF 444. XXX.XXX-51.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Retificação de Ato Oficial

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Decreto nº 18.808, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de março de 2025, edição nº 2340, páginas 04 a 11, por conter incorreção.

Onde se lê:

“Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.642, de 04 de abril de 2023”

Leia-se:

“Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 15.652**, de 04 de abril de 2023”
Votuporanga, 02 de fevereiro de 2026

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 017/2026

Processo Eletrônico nº 011/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** -

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento temporário de sistema de reconhecimento facial, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** a Chefe de Departamento de Suporte Administrativo, **Alexandra Aparecida dos Santos Silva**, CPF nº ***559668** e como **Fiscal Contratual** o servidor **Pablo Alves Rios**, CPF nº ***222078**, Chefe de Divisão de Segurança.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 015/2026

OBJETO: Locação de imóvel que atenda às necessidades de localização, para futura instalação da Unidade de Coleta de Sangue, por período de 12 (doze) meses, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 23/02/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 02/02/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Passagem expressa de veículos da Prefeitura de Votuporanga/SP, em pedágios e estacionamentos mediante utilização/fornecimento de Transponder de Identificação Veicular (TIVs/TAGs), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 300/2025 - PROCESSO Nº 584/2025.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme Proc. Administrativo n.º 1.035/2025 1Doc.

Pregão Eletrônico nº 300/2025- Processo 584/2025. Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 02/02/2026

COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICO nº 307/2025 - Processo nº 597/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e conservação para o Centro de Lazer



do Trabalhador e Parque da Cultura da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.587.125/0001-58, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 02/02/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 121/2025 - PROCESSO Nº 587/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para fornecimento e instalação de grades fixas para o CEM Profª Neyde Tonanni Marão.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: CLAUDINEI LUIZ MOREIRA ***652628** o item 1, com o valor de R\$ 3.920,22 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.920,22 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.920,22 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA - PREFEITO MUNICIPAL em exercício - 29/01/2026

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº 026/2025 - Processo nº 612/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Contratação de serviços de extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária no empreendimento CDHU Votuporanga S.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.182.842/0001-20, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 02/02/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - Processo 013/2026, para Contratação de serviços de recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ: 60.985.017/0001-77. VALOR: R\$ 10.839,00.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA - Prefeito Municipal em exercício - 29/01/2026.



Atos Administrativos

Atas de Reunião



JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 003/2026

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 – Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº13.721, de 26 de novembro de 2021, e 18.141, de 06 de janeiro de 2025, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 15h00min (quinze horas), sob a presidência da Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 003/2026, agradecendo a presença de todos os membros, e seguiu para a deliberação do processo:

PROCESSO Nº 2.396/2025 DE: 13.10.2025 - RELATORA: ANA PAULA SILVA – O recurso não foi reconhecido, por manifesta inexistência de amparo legal, determinando-se o arquivamento dos autos, com a manutenção integral da decisão anteriormente proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Fizeram-se presentes as relatoras: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Segue, listado abaixo convocação/intimação para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h20min (dezesseis horas e vinte minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2026.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG 957.xxx-MT

Ana Paula Silva
Membro - RG 45.xxx.xxx-4 SP

Fernanda Elisa Galisteu Ruiz
Membro - RG 35.xxx.xxx-5 SP

Lenara Roma Ferreira Matsumoto
Membro - RG 29.xxx.xxx-7 SP

Priscila Francisca da Silva
Membro - RG 40.xxx.xxx-9 SP



JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelos DECRETOS Nº 13.721, de 26 de novembro de 2021, e 18.141, de 06 de janeiro de 2025 para comparecerem à 04ª Sessão Ordinária que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) – Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 04/02/2026 (Quarta-feira)

- HORÁRIO: 15:00 horas

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2026.

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

RG: 957.XXX SSP/MT



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Editais



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa)
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT



EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO DA CIPA

24ª Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio
Gestão 2026/2027

Ficam nomeados para o processo de eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, nº 24, da Prefeitura Municipal de Votuporanga, Gestão 2026/2027, os servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Simone Patrícia de Oliveira Silva - Matrícula nº 53414/1
- Secretário: Oseias Leonardo da Silva – Matrícula nº 62723/2
- Membro: Celina Marielle Hena – Matrícula nº 82182/2

A eleição será realizada no dia 02 de março de 2026, e os servidores acima nomeados, ficarão responsáveis pela coordenação de todo processo eleitoral, incluindo plataforma digital de registro de votos e pela apuração dos resultados.

Votuporanga, 22 de janeiro de 2026.

Leandro Vinicius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7133-76F6-7968-32DC> e informe o código 7133-76F6-7968-32DC



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3203-dbf1a-1849-86d0-3e>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7133-76F6-7968-32DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 28/01/2026 13:27:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7133-76F6-7968-32DC>



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dá nova redação ao Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga – Comtur para o exercício de 2026)

DANIELLE SANTANA LOPES PIERINI, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga – Comtur, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.703, de 20 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga – Comtur para o exercício de 2026.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias do Comtur serão realizadas presencialmente no Centro de Informações Culturais e Turísticas (CIT) “Marão Abdo Alfagali”, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, Bairro Jardim Alvorada.

§1º As reuniões do Comtur também poderão ser realizadas de modo remoto ou híbrido, ou seja, presencial e remotamente simultaneamente, por decisão da Presidência do Comtur.

§2º Será informado na convocação da reunião do Comtur o formato de sua realização, devendo ser encaminhado o link para o acesso remoto, quando for o caso.

Art. 3º As reuniões do Comtur realizar-se-ão na segunda terça-feira de cada mês perante a maioria de seus membros em primeira chamada às 15h, ou com qualquer quórum 15 (quinze) minutos após este horário.

§1º Se as datas das Reuniões Ordinárias do Comtur previstas no Anexo Único desta Resolução coincidir com feriados nacionais, estaduais e municipais ou com outras suspensões de expediente decretadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a reunião realizar-se-á na terça-feira anterior ou posterior, ou em outra data definida pela Presidência do Comtur.

§2º As datas das Reuniões Ordinárias do Comtur previstas no Anexo Único desta Resolução poderão ser alteradas pela Presidência do Comtur conforme conveniência e necessidade.

§3º Havendo alteração da data das Reuniões Ordinárias do Comtur previstas no Anexo Único desta Resolução, assim como a alteração do horário e do local de sua realização, a Diretoria do Comtur deverá informar antecipadamente os seus membros, devendo ser registrado em Ata o motivo da alteração.

§4º O Comtur poderá realizar reuniões extraordinárias, ampliadas e

*Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 311, Jardim Alvorada, Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 e-mail: comtur@votuporanga.sp.gov.br Instagram: @comturvotuporanga
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo / Prefeitura do Município de Votuporanga/SP
www.turismo.votuporanga.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VOTUPORANGA

descentralizadas quando necessário, convocadas por sua Presidência.

Art. 4º As representatividades do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil deixarão de compor o COMTUR, após notificação oficial, caso os membros por elas indicadas faltem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, sem justificativa.

§1º A justificativa de falta deverá ser encaminhada através do e-mail e/ou do Grupo WhatsApp do COMTUR, contendo o motivo do não comparecimento à reunião, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da reunião.


§2º Caso o membro titular falte a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, sem justificativa, o membro suplente passará a exercer a função de titular.

§3º O membro titular deverá comunicar a seu suplente quando estiver impossibilitado de comparecer à reunião do COMTUR.

Art. 5º Ficam cessados os efeitos da Resolução Comtur nº 01, de 16 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, 2 de fevereiro de 2026.


Danielle Santana Lopes Pierini
Presidente do Comtur



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VOTUPORANGA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COMTUR Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VOTUPORANGA - COMTUR EXERCÍCIO 2026	
MÊS	DIA
Janeiro	13 (terça-feira)
Fevereiro	10 (terça-feira)
Março	10 (terça-feira)
Abril	14 (terça-feira)
Mai	12 (terça-feira)
Junho	09 (terça-feira)
Julho	14 (terça-feira)
Agosto	11 (terça-feira)
Setembro	08 (terça-feira)
Outubro	13 (terça-feira)
Novembro	10 (terça-feira)
Dezembro	08 (terça-feira)


Danielle Santana Lopes Pierini
Presidente do Comtur

Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali"
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, nº 311, Jardim Alvorada, Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 e-mail: comtur@votuporanga.sp.gov.br Instagram: @comturvotuporanga
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo / Prefeitura do Município de Votuporanga/SP
www.turismo.votuporanga.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SIOPE

Page 1 of 6



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VOTUPORANGA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	135.668.000,00	128.538.895,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.025.000,00	57.160.704,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.103.000,00	9.566.196,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.540.000,00	40.647.601,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	20.000.000,00	21.164.393,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	183.465.600,00	223.948.305,25
2.1- Cota-Parte FPM	79.500.000,00	97.206.711,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.800.000,00	86.538.122,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.700.000,00	10.668.588,32
2.2- Cota-Parte ICMS	69.600.000,00	87.464.224,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	453.600,00	630.978,84
2.4- Cota-Parte ITR	312.000,00	435.515,10
2.5- Cota-Parte IPVA	33.600.000,00	38.210.876,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	319.133.600,00	352.487.200,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	34.553.120,00	42.655.943,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	45.230.280,00	45.465.856,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	73.369.836,56	80.674.217,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.195.000,00	78.454.806,22
6.1.1- Principal	72.890.000,00	77.609.666,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	305.000,00	845.139,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	174.836,56	174.836,56
6.2.1- Principal	0,00	174.836,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	174.836,56	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00



6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.044.574,37
6.4.1- Principal	0,00	2.044.574,37
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.336.880,00	34.953.723,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.166.187,61	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.166.187,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	81.840.404,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	80.539.801,33	79.941.576,89	79.941.576,89	77.259.349,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	75.573.015,33	75.547.102,65	75.547.102,65	72.864.875,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	38.291.255,22	38.279.667,77	38.279.667,77	36.891.295,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	36.502.571,32	36.488.545,49	36.488.545,49	35.221.731,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	67.107,17	67.081,41	67.081,41	64.752,47	0,00
10.1.4- Educação Especial	712.081,62	711.807,98	711.807,98	687.095,35	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.966.786,00	4.394.474,24	4.394.474,24	4.394.474,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.625.300,00	3.096.611,10	3.096.611,10	3.096.611,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.313.448,95	1.270.737,80	1.270.737,80	1.270.737,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.414,67	2.336,15	2.336,15	2.336,15	0,00
10.2.4- Educação Especial	25.622,38	24.789,19	24.789,19	24.789,19	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{8 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	78.775.389,28	78.775.389,28	76.093.161,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.730.814,91	76.730.814,91	74.048.587,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.044.574,37	2.044.574,37	2.044.574,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.380.915,04	74.380.915,04	71.698.687,56	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			55.040.749,95	74.380.915,04	74.380.915,04	94,60
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		8.067.421,72	1.898.827,87	1.898.827,87	0,00	2,35
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.119.432,41	1.166.187,61	1.166.187,61	0,00	0,00	1.166.187,61
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.119.432,41	1.166.187,61	1.166.187,61	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	



IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	72.070.681,67	63.580.631,19	62.914.348,13	58.518.648,33	666.283,06
20.1- Educação Infantil	32.787.341,78	28.591.746,22	28.211.909,70	26.155.820,35	379.836,52
20.2- Ensino Fundamental	34.594.139,89	30.519.247,55	30.233.332,63	28.133.712,41	285.914,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	4.689.200,00	4.469.637,42	4.469.105,80	4.229.115,57	531,62
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	152.612.483,00	143.522.208,08	142.855.925,02	135.777.997,74	666.283,06
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.706.897,00	69.968.025,09	69.588.188,57	66.143.727,11	379.836,52
21.1.1- Creche	30.667.900,00	28.436.390,69	28.242.933,39	27.096.744,67	193.457,30
21.1.2- Pré-escola	44.038.997,00	41.531.634,40	41.345.255,18	39.046.982,44	186.379,22
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	77.905.586,00	73.554.182,99	73.267.736,45	69.634.270,63	286.446,54
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					63.580.631,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					42.655.943,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					1.166.187,61
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					63.771,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					105.006.615,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	88.121.800,25	105.006.615,73		29,79	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.558.835,37	0,00	4.491.762,90	63.771,09	3.301,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.292.195,31	0,00	2.225.122,84	63.771,09	3.301,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.266.640,06	0,00	2.266.640,06	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				30.162.000,00	16.966.665,05



31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.751.000,00			8.256.245,42
31.1.1- Salário-Educação		4.970.000,00			4.849.962,79
31.1.2- PDDE		0,00			68,85
31.1.3- PNAE		3.332.000,00			3.348.945,60
31.1.4- PNATE		36.000,00			26.868,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		413.000,00			30.399,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		21.211.000,00			8.284.743,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00			0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		200.000,00			425.675,94
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	38.655.900,00	27.990.119,25	27.985.879,25	27.677.947,44	4.240,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	860.000,00	222.893,29	218.653,29	218.653,29	4.240,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.074.700,00	272.448,82	272.448,82	272.448,82	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.283,20	11.283,20	11.283,20	11.283,20	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.024,00	42.024,00	42.024,00	42.024,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.667.892,80	27.441.469,94	27.441.469,94	27.133.538,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	193.013.583,00	173.145.958,44	172.475.435,38	165.042.995,46	670.523,06
33.1- Despesas Correntes	184.290.986,00	170.586.344,06	169.917.441,00	162.485.001,08	668.903,06
33.1.1- Pessoal Ativo	106.865.986,00	105.750.412,94	105.750.412,94	102.888.201,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.823.000,00	2.374.954,42	2.374.954,42	2.374.954,42	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	74.602.000,00	62.460.976,70	61.792.073,64	57.221.845,01	668.903,06
33.2- Despesas de Capital	8.722.597,00	2.559.614,38	2.557.994,38	2.557.994,38	1.620,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	406.397,00	406.397,00	406.397,00	406.397,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	8.316.200,00	2.153.217,38	2.151.597,38	2.151.597,38	1.620,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			3.432.827,67		56.182,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			80.674.217,15		4.849.962,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			79.525.989,47		4.906.144,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.581.055,35		0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.370.860,94		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.951.916,29		0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 2/2/2026 Hora da Emissão: 8:40:14



¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

As despesas informadas nas subfunções 363 ENSINO PROFISSIONAL e 364 ENSINO SUPERIOR referem-se à manutenção do Polo Universidade Aberta do Brasil e bolsas de estudo concedidas por meio do Programa Municipal de Auxílio Educação, o PROMAE.

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Editais

Edital de Convocação



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO**

Divisão de Suporte Executivo
Rua São Paulo nº 3815 – Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 - CEP 15500-010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Revisão do Código de Obras do Município de Votuporanga

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, torna público que realizará Audiência Pública para discussão da revisão do Código de Obras do Município de Votuporanga, em conformidade com a legislação urbanística vigente e com os princípios da participação popular.

Data: 05 de março de 2026

Horário: 18h00

Local: Centro de Informações Culturais e Turísticas – CIT “Marão Abdo Alfagali”, localizado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, Loteamento Jardim Alvorada, Votuporanga/SP.

Ficam convocados a participar da Audiência Pública os membros do Conselho da Cidade – CONCIDADE; representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Votuporanga – SEARVO; representantes do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV; do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP (Campus Votuporanga); profissionais das áreas afins, bem como demais interessados da sociedade civil.

A Audiência Pública será coordenada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Tássia Gélio Coleta, ocasião em que será apresentada a documentação referente ao Projeto de Lei Complementar.

Votuporanga, 03 de fevereiro de 2026.

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Revisão do Código de Obras do Município de Votuporanga

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, torna público que realizará Audiência Pública para discussão da revisão do Código de Obras do Município de Votuporanga, em conformidade com a legislação urbanística vigente e com os princípios da participação popular.

Data: 05 de março de 2026

Horário: 18h00

Local: Centro de Informações Culturais e Turísticas – CIT “Marão Abdo Alfagali”, localizado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, Loteamento Jardim Alvorada, Votuporanga/SP.

Ficam convocados a participar da Audiência Pública os membros do Conselho da Cidade – CONCIDADE; representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Votuporanga – SEARVO; representantes do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV; do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP (Campus Votuporanga); profissionais das áreas afins, bem como demais interessados da sociedade civil.

A Audiência Pública será coordenada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Tássia Gélio Coleta, ocasião em que será apresentada a documentação referente ao Projeto de Lei Complementar.

Votuporanga, 03 de fevereiro de 2026.

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 677 de 02 de Fevereiro de 2026

*(Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor **MARIO FRANCISCO FLORÊNCIO** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **MARIO FRANCISCO FLORÊNCIO**, RG: 18.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF: 083.XXX.XXX-29, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS" de acordo com o art. 11, § 1º e § 5º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 419/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Votuporanga-SP, 02 de Fevereiro de 2026.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 678, de 02 de Fevereiro de 2026

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **VERA LÚCIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **VERA LÚCIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA**, RG: 23.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF: 159.XXX.XXX-98, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL I -

SERVIÇOS GERAIS", de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 420/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026 .

Votuporanga, SP, 02 de Fevereiro de 2026

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 679 de 02 de Fevereiro de 2026

*(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor **CLAUDIO APARECIDO LOPES** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **CLAUDIO APARECIDO LOPES**, RG: 9.XXX.XXX SSP/SP e CPF: 005.XXX.XXX-71, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL XIV - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA II" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 421/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Votuporanga-SP, 02 de Fevereiro de 2026

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA N.º 2495/2026

Revoga a designação da servidora pública municipal autárquica Elenice dos Santos Alves de Oliveira de exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Medição, Aferição e Roteirização.

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica revogada a designação de exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Medição, Aferição e Roteirização, a servidora pública municipal autárquica Elenice dos Santos Alves de Oliveira, matrícula nº 2569, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Votuporanga, SP, 02 de fevereiro de 2026.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

PORTARIA N.º 2496/2026

Designa o servidor público municipal autárquico Vinicius Rodrigues Nakabashi para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Medição, Aferição e Roteirização.

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Medição, Aferição e Roteirização, o servidor público municipal autárquico Vinicius Rodrigues Nakabashi, matrícula nº 2727, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Votuporanga, SP, 02 de fevereiro de 2026.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

PORTARIA N.º. 2494/2026

(Nomeia aprovados em concurso público e dá outras providências)

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve nomear, em caráter efetivo, para provimento nos cargos abaixo relacionados, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2024, a partir de 03 de fevereiro de 2026, conforme segue:

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXI - ADMINISTRAÇÃO GERAL IV		
CLASS.	NOME	RG Nº
21º	KAYANI GIANNINI DIAS	48.XXX.XXX-X
22º	MONALISA DA SILVA VASQUES	1.XXX.XXX
23º	EDUARDA HAIANA DE OLIVEIRA TRUJILHO	50.XXX.XXX-X
27º	LORENA DE FREITAS PINEL	59.XXX.XXX-X
30º	LILIAN APARECIDA RIBEIRO LEMES	48.XXX.XXX-X

TÉCNICO EM SANEAMENTO XXII - MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA VOLTAGEM II		
CLASS.	NOME	RG Nº
5º	FABIO PAVANETTI MILANI	29.XXX.XXX-X

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL XVI - COBRANÇA E FATURAMENTO I		
CLASS.	NOME	RG Nº
9º	RENAN ZAGOLIN DA SILVA	45.XXX.XXX-X
10º	CARLOS ALBERTO PISSAIA DE LIMA	42.XXX.XXX-X

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL X - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASS.	NOME	RG Nº
6º	THIAGO VASQUES MEDEIROS	29.XXX.XXX-X

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL XXI - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
CLASS.	NOME	RG Nº
15º	LOURIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	21.XXX.XXX-X
16º	EDIVALDO TEIXEIRA DE MELO	27.XXX.XXX-X

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 02 de fevereiro de 2026.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DEZ DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dez dias de licença para tratamento de saúde ao servidor EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos de Manutenção e Conservação, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 28 de janeiro de 2026 e término no dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 29 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁ CIA, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/01/2026 11:30:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-588781-707U3B-5H8J3M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3203-dbia-1849-86d0-3e>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 03/02/2026 às 09:03:29 (GMT -03:00).



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:
15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP
15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3203-dbfa-1849-86d0-3e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2546, ano XI, veiculado em 03 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 03/02/2026 às 09:03:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3203-dbfa-1849-86d0-3e>